



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

**EDITAL Nº 26 DE 26 DE JULHO DE 2021**  
**ABRE PROCESSO PARA INGRESSO DE DIPLOMADO**  
**CAMPUS ERECHIM**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), *Campus Erechim*, de acordo com as normas internas da Instituição, torna público o processo de ingresso de diplomado nos **Cursos Técnicos Subsequentes** e nos **Cursos Superiores** para o semestre letivo 2021/2.

**1. NORMAS GERAIS**

1.1 O processo de ingresso de diplomado tem por objetivo selecionar candidatos para preencher as vagas livres decorrentes de transferência, cancelamento de matrícula ou não preenchidas em processo seletivo.

1.2 Entende-se por ingresso de diplomado, o processo em que o portador de diploma de curso superior ou curso técnico de nível médio subsequente formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS.

1.2 O curso e as vagas disponíveis são os seguintes:

<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Técnico em Alimentos	Subsequente	Noturno	05
Técnico em Logística	Subsequente	Noturno	03
Técnico em Mecânica	Subsequente	Noturno	01
Técnico em Modelagem do Vestuário	Subsequente	Noturno	02
Técnico em Produção de Moda	Subsequente	Noturno	04
Engenharia de Alimentos	Superior	Noturno	06
Tecnologia em Design de Moda	Superior	Vespertino	03
Tecnologia em Marketing	Superior	Noturno	10



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

Observação:

\* As aulas do semestre 2021/2 acontecerão inicialmente em formato remoto, com início em 06 de setembro de 2021 e término em janeiro de 2022. O retorno presencial está condicionado à melhora da situação pandêmica do COVID-19.

1.3 O cronograma do processo de ingresso de diplomado está assim definido:

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
26 a 03/08/2021	Inscrições	As solicitações serão realizadas pelo estudante interessado, por meio do preenchimento de formulário eletrônico (item 2.1 do Edital).
04/08/2021	Envio das solicitações para os Coordenadores de Curso	Coordenação de Registros Acadêmicos.
12/08/2021	Prazo máximo para análise dos processos e preenchimento das planilhas de resultados pelas Coordenações dos Cursos	Coordenações dos Cursos.
16/08/2021	Publicação do Resultado	O resultado será publicado no site do Campus pela Coordenação de Registros Acadêmicos, que também enviará nesta data um email para os selecionados com as informações para a realização da matrícula.
17 e 18/08/2021	Matrícula	Será realizada de forma <i>online</i> , conforme as orientações enviadas por e-mail pela Coordenação de Registros Acadêmicos.

1.4 Devido ao período de pandemia e a suspensão de atividades presenciais no IFRS, os procedimentos relativos ao envio da documentação, análise das solicitações e divulgação do resultado serão realizados estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao Campus Erechim.

## **2. INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas de **26/07 a 03/08/2021** por meio do preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/aYxoycuUwHubVDDf8>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

2.2 Os documentos a serem anexados no formulário para solicitações de ingresso de diplomado são:

- I. Diploma;
- II. Histórico Escolar;
- III. Comprovação de reconhecimento do curso de origem;
- IV. Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.

2.3 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do Decreto nº 9.094/2017.

2.4 A Coordenação do Curso deverá preencher a planilha com os resultados dos pedidos de ingresso de diplomado **até 12/08/2021**.

### **3. PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequente.

3.2 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequente, apenas no mesmo nível de ensino e modalidade.

3.3 Nas solicitações de ingresso de diplomado, quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, o preenchimento far-se-á por processo seletivo, que deverá levar em consideração a seguinte ordem de prioridades:

- I. Estudante egresso do mesmo *Campus*;
- II. Estudante egresso de outros *Campus* do IFRS;
- III. Estudante egresso de instituições públicas;
- IV. Estudante egresso de outras instituições;
- V. Candidato com idade maior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

3.4 Na situação de ainda haver mais candidatos do que vagas, além dos critérios acima estabelecidos, considerar-se-á para o preenchimento de vagas, o sorteio público.

3.5 Para os cursos superiores de Engenharia de Alimentos e de Engenharia Mecânica será utilizado como critério de seleção, com maior prioridade sobre o critério elencado no item 3.3, a apresentação de diploma em cursos de engenharia ou tecnologia em áreas afins.

3.6 O requerimento do interessado será analisado por uma banca específica, presidida pelo Coordenador do Curso e composta por mais dois servidores do *Campus*, que emitirão parecer deferindo ou não a solicitação.

#### **4. RESULTADO**

4.1 O resultado final do processo de ingresso de diplomado será divulgado no site do IFRS *Campus Erechim*, no dia **16/08/2021**.

4.2 Não caberão recursos com relação ao resultado final.

#### **5. MATRÍCULA**

5.1 Para efetivar a matrícula, o candidato contemplado com o deferimento da solicitação de ingresso de diplomado deverá encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos ([registros.academicos@erechim.ifrs.edu.br](mailto:registros.academicos@erechim.ifrs.edu.br)) nos dias **17 e 18/08/2021**.

- I. Carteira de Identidade;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por Instituição Oficial credenciada pelo Ministério da Educação;
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar (para os estudantes do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- VI. Título de Eleitor (obrigatório para os maiores de 18 anos);
- VII. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (obrigatório para os maiores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

de 18 anos).

5.2 No caso de mudança de nome ou estado civil é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

5.3 Os candidatos menores de 18 anos deverão apresentar declaração assinada pelos pais ou responsáveis.

5.4 O candidato que não encaminhar a documentação na data fixada, ou não apresentar toda a documentação, ou ainda descumprir qualquer critério para sua efetivação nos prazos determinados pelo *Campus*, perderá o direito de realizar a matrícula.

5.5 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do aluno às normas didático-pedagógicas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado do processo de ingresso de diplomado e efetivar a matrícula.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus Erechim*.

6.3 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de ingresso de diplomado, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Angonesi Predebon  
Diretor-geral  
IFRS *Campus Erechim*